

conta do concerto que mandamos fazer na Outra ponte do mesmo Rio na Estrada das sette voltas como lhe Ordenamos pelo outro nosso Officio de 6 do corrente o que muito lhe recomendamos. Deos g.<sup>de</sup> a vm.<sup>es</sup>. São Paulo 17 de Março de 1819 — Dom Matheus Bp.<sup>o</sup> — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Juiz Prezidente e Officiaes da Camara  
da Villa de Parahyba**

Tendo nós toda a certeza de estar proxima a chegada do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> João Carlos Augusto Oynhauzen Governador e Cap.<sup>m</sup> General desta Capitania, he do nosso dever prevenir a vm.<sup>es</sup> que nos Consta não estar ainda concertada a Estrada do Destr.<sup>o</sup> dessa Villa, por Onde o d.<sup>o</sup> Ex.<sup>mo</sup> Senhor deve passar e isto com notavel abuzo das repetidas Ordens que para este fim temos derigido a vm.<sup>es</sup> portanto novamente lhes Ordenamos que sem perda de tempo fação preparar a referida Estrada sem obstaculo algum que possa retardar a chegada de Sua Ex.<sup>a</sup> na certeza de que se assim o não fizerem virão responder a este Governo por huma semelhante falta — Deos guarde a vm.<sup>es</sup>. São Paulo 18 de Março de 1819 — Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Brigadr.<sup>o</sup> Candido X.<sup>es</sup> de Almd.<sup>a</sup> e Souza**

Recebemos o Officio de V. S. de 10 do corr.<sup>o</sup> pelo qual nos participa que na ocazião da partida do Destacamento que vai completa das Paradas Militares da Costa, podem ir os prezos que se destinão a Paranagua, com effeito vão remetidos Bento Jozé Correia, Francisco Jozé Correia e Izahias Jozé Correia os quaes serão entregues ao Coronel Governador de Paranagua com o Officio que os acompanha, e não vai o Mulato Silverio por alcunha o Sciencia porque ainda fica prezo nesta Cidade para certas averiguaçõens. Deos guarde a V. S.<sup>a</sup>. São Paulo 17 de M.<sup>o</sup> de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Dez.<sup>or</sup> João de Medeiros Gomes**

Por effeito do auxilio que mandamos prestar a hum Precatorio de vm.<sup>es</sup> foi prezo nesta Cid.<sup>o</sup> o Mulato Silverio por alcunha o Sciencia o qual não lhe remettemos por hora por haver elle confeçado ser Dezertor das Tropas desta Cidade, e haver suspeita de haver commetido aqui hua morte. Vão porrem remetidos a Ordem de vm.<sup>es</sup> para a Cadea de Paranagua os prezos Bento Jozé Correia, Fran.<sup>es</sup> Jozé Correia e Izahias Jozé Correia recomendados ao Governador daquella Villa athe



que vm.<sup>co</sup> disponha delles. Deos guarde a vm.<sup>co</sup>. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

#### Para o Governador de Paranagua

Nesta occazião vão remettidos prezos para essa Villa pelo Destacamento que vai completar as paradas Militares da Costa os Paizanos Bento Jozé Correia, Francisco Jozé Correia e Izahias Jozé Correia, os quaes vm.<sup>co</sup> deve mandar prender com cigança na Cadea dessa Villa athe que delles disponha o Ouvidor dessa Comarca a cujo conhecimento pertencem seus crimes e V. S. remettera logo o nosso Officio para o d.<sup>o</sup> Ministro ou a quem suas vezes fizer para seo conhecimento. Deos g.<sup>o</sup> a VS.<sup>a</sup>. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

#### Para o Governador de Santos

Remettemos a vm.<sup>co</sup> prezos os Paizanos Bento Jozé Correia, Francisco Jozé Correia e Izahias Jozé Correia, os quaes deve VS. entregar ao Brigadeiro Candido Xavier de Almeida e Souza, para serem reconduzidos a Paranagua pelo Destacamento que vai completar as Paradas e os mandara alimentar pelos dias necessarios da jornada na forma do Costume. Deos guarde a V. M.<sup>co</sup>. São Paulo 17 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

#### Para o Juiz Prez.<sup>o</sup> e Officiaes da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>

Tendo nós toda a certeza de estar proxima a chegada do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> João Carlos Augusto Oynhausen, Governador e Capitão General desta Capitania he do nosso dever prevenir a vm.<sup>co</sup> que nos consta não estar concertada a Estrada do Districto desta Cidade, por Onde o d.<sup>o</sup> Ex.<sup>mo</sup> Senhor deve passar e que tem lugares intranszitaveis o que nós admira muito visto as repetidas Ordens que temos derigido a vm.<sup>co</sup> portanto lhe Ordenamos que sem a menor perda de tempo fação preparar a referida Estrada sem obstaculo algum que possa retardar a chegada do d.<sup>o</sup> Ex.<sup>mo</sup> Snr.<sup>o</sup> outro sim Ordenamos a vm.<sup>co</sup> dem as necessarias providencias para que os moradores desta Cid.<sup>e</sup> e os de Suburbio della por onde deve entrar Sua Ex.<sup>a</sup> branqueem as Frentes de suas Cazas na forma do Estillo. Deos guarde a Vm.<sup>co</sup>. São Paulo 18 de Março de 1819. Dom Matheus Bispo — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

